



# Prefeitura Municipal de Assis

**DECRETO Nº 2.897, DE 25 DE MAIO DE 1.995.**

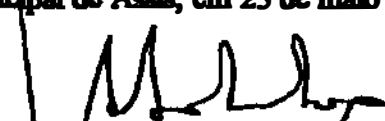
**Fixa prazo para o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U. do exercício de 1.995.**

**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.405, de 07 de abril de 1.995,**

**D E C R E T A:**

- Artigo 1º -** Ficam prorrogados os prazos para pagamento de parcelas do I.P.T.U., do exercício de 1.995 de lançamentos retidos para revisão, a saber:
- Artigo 2º -** Para o dia 02 de junho de 1.995 o prazo para pagamento das parcelas vencíveis em 15 de março de 1.995 inclusive a parcela única com desconto de 20% (vinte por cento).
- Artigo 3º -** Para o dia 09 de junho de 1.995, o prazo para pagamento das parcelas vencíveis em 15 de abril de 1.995.
- Artigo 4º -** Para o dia 16 de junho as parcelas vencíveis em 15 de maio de 1.995.
- Artigo 5º -** Os valores das parcelas fixadas, objetos deste Decreto terão como base de referência a UFM (Unidade Fiscal do Município) do mês de março de 1.995, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.405/95.
- Artigo 6º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de maio de 1.995.

  
**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**EUCLIDES NOBILE**  
**DIRETOR DE GABINETE**

1.995.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de

  
**EUCLIDES NOBILE**  
**DIRETOR DE GABINETE**